

## REGULAMENTO

1) Esta promoção está sendo realizada pela empresa SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA. É válida para todas as suas filiais e tem o período de duração de 29/10/2020 a 15/01/2021. Para participar, o cliente poderá realizar suas compras até o dia 13/01/2021. As compras realizadas nos dias 14/01/2021 não darão direito a cupons, porém, as lojas estarão disponíveis nesta data para realização de depósito e impressão dos mesmos.

2) O cliente que adquirir R\$ 90,00 (noventa reais) e seus múltiplos em compras poderá concorrer aos prêmios da campanha “VIVA A MAGIA DO AMOR COM O SAVEGNAGO”. Para participar, basta realizar um cadastro através do site [www.savegnago.com.br](http://www.savegnago.com.br), no aplicativo da rede ou nos totens de atendimento localizados nas lojas e responder a seguinte pergunta: “QUAL SUPERMERCADO FAZ UM NATAL INESQUECÍVEL PARA AS CRIANÇAS”.

Os clientes que já possuem cadastro terão a opção de confirmar sua participação nesta promoção e responder a pergunta da campanha também no término da compra no próprio *checkout*. Uma vez confirmada sua participação e respondida a pergunta, os cupons serão gerados automaticamente nas compras posteriores desde que exista saldo de pontos.

Os cupons para participação dos sorteios serão gerados, impressos e entregues ao cliente pelo funcionário da empresa após o pagamento da compra no *checkout*. Haverá uma urna para que o cliente efetue o depósito dos cupons em cada loja da rede. Eles serão recolhidos e levados ao local do sorteio conforme cronograma de datas estabelecido na tabela de sorteios. Caso haja algum erro de impressão do cupom no *checkout*, a empresa promotora se responsabiliza pela impressão e depósito do cupom na urna da cidade onde a compra foi realizada.

As compras realizadas de forma online terão seus cupons impressos e depositados nas urnas da loja que fez a venda pela empresa promotora e o cliente poderá acompanhar seu saldo de cupons e a data de participação nos sorteios pelo site ou aplicativo da rede.

2.1) O cliente que utilizar como forma de pagamento o “Nosso Cartão Savegnago” ganhará o dobro de pontos.

3) Produtos vetados de participar da promoção, conforme artigo 10º do Decreto 70.951: I - medicamentos, III- armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas que possuam teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumos e seus derivados.

4) DA FORMA DE APURAÇÃO: Serão realizados quatro sorteios, respeitando a seguinte dinâmica:

A REDE SAVEGNAGO SUPERMERCADOS sorteará o total de 126 (cento e vinte e seis) prêmios sendo 54 (cinquenta e quatro) certificados de equivalência em ouro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, 54 (cinquenta e quatro) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada e 18 veículos da marca Renault, modelo Kwid Life, motor 1.0, Manual, 12V, flex, cor sólida, ano 2020, modelo 2020 no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) cada ou o valor referente ao veículo em certificados de equivalência em ouro, ficando a escolha a critério do cliente contemplado. Os vale compras deverão ser destinados a uma

instituição filantrópica de auxílio a crianças de acordo com a cidade do cupom sorteado e escolha do cliente contemplado entre as entidades indicadas em uma lista prévia pela empresa promotora. O vale compra deverá ser revertido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para compras de alimentos para a realização de uma festa infantil e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para compra de brinquedos para as crianças na Rede Savegnago.

**DINÂMICA DOS SORTEIOS:** Os cupons serão recolhidos nas lojas e levados ao local do sorteio onde serão depositados e separados de acordo com a cidade onde os clientes depositaram os cupons. Haverá uma urna correspondente a cada cidade em que a empresa promotora possuir uma filial. Os cupons serão lançados para o alto e apanhados de forma aleatória, cujos titulares receberão os prêmios de acordo com as especificações da tabela de prêmios. Os cupons contemplados serão fotocopiados para fins de prestação de contas.

Haverá um ganhador para cada cidade em que a REDE SAVEGNAGO mantém suas lojas, com exceção da cidade de Ribeirão Preto que terá 2 (dois) contemplados totalizando 18 ganhadores por sorteio:

<b>CIDADE</b>	<b>Nº DE GANHADORES POR SORTEIO</b>
SERTÃOZINHO	1
RIBEIRÃO PRETO	2
ARARAQUARA	1
ARARAS	1
BARRETOS	1
BEBEDOURO	1
CAMPINAS	1
FRANCA	1
JABOTICABAL	1
JARDINÓPOLIS	1
LIMEIRA	1
MATÃO	1
MONTE ALTO	1
PIRACICABA	1
RIO CLARO	1
SÃO CARLOS	1

SUMARÉ	1
--------	---

DATAS, LOCAL E HORÁRIO DAS APURAÇÕES: Todos os sorteios serão realizados na sede administrativa da empresa promotora localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n.º 2466, na cidade de Sertãozinho/SP e terão transmissão AO VIVO nas datas indicadas na tabela dos sorteios pelas mídias sociais da rede SAVEGNAGO SUPERMERCADOS e através do Programa do Léu, transmitido pela TV Clube, afiliada da Rede Bandeirantes, a partir das 14:00 horas.

TABELA DE DATAS DOS SORTEIOS:

Nº do sorteio	Período de realização das compras nas lojas	Período de depósito e impressão de cupons para o sorteio	Data do sorteio	Premiação total do sorteio
1º	De 29/10/2020 a 15/11/2020	Até às 15h do dia 16/11/2020	17/11/2020	18 CERTIFICADOS DE BARRAS DE OURO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; 18 vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;
2º	De 16/11/2020 a 06/12/2020	Até às 15h do dia 07/12/2020	08/12/2020	18 CERTIFICADOS DE BARRAS DE OURO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; 18 vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;
3º	De 07/12/2020 a 20/12/2020	Até às 15h do dia 21/12/2020	22/12/2020	18 CERTIFICADOS DE BARRAS DE OURO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada; 18 vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;
4º	De 21/12/2020 a 13/01/2021	Até às 18h do dia 14/01/2021	15/01/2021	18 veículos no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) cada ou o valor referente ao veículo em certificados de barras de ouro de acordo com a escolha do contemplado.

5) Esta campanha é um benefício exclusivo do programa de vantagens da empresa promotora denominado "SAVE GANHE". Ao participar desta promoção, o cliente já estará inserido no programa de vantagens.

6) A participação do cliente na promoção só ocorrerá se ele realizar corretamente o seu cadastro e confirmar a sua participação. Os pontos serão creditados automaticamente em favor do cliente ao ser informado o número de seu CPF na realização da compra no *checkout*. A pontuação e a quantidade de cupons poderão ser acompanhados pelo cliente através do site [www.savegnago.com.br](http://www.savegnago.com.br). Eventual saldo remanescente não poderá ser aproveitado em promoções futuras.

7) O cliente irá ter direito a cupons após ter seu cadastro efetuado. Depois disso, desde que acumule pontos e informe seu CPF no ato da compra para aquisição de cupons, poderá realizar

o depósito de cupons nas urnas a qualquer tempo dentro do período de participação da campanha para participação dos sorteios.

8) Os funcionários da REDE SAVEGNAGO não poderão participar da promoção. Caso um cliente participante da promoção passe a integrar o quadro de funcionários da empresa no decorrer da campanha, o mesmo terá seu cadastro excluído da campanha.

9) A empresa promotora se responsabiliza pela entrega do prêmio no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio isento de qualquer ônus ao sorteado. Caso o sorteado não seja localizado para receber o prêmio, este ficará a disposição para sua reclamação pelo prazo de 180 dias contados, respectivamente, da data do sorteio. Caso não seja realizada, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias conforme artigo 6º do Decreto 70.951/72.

10) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidos à SECAP/MF.

11) Os contemplados devem ceder seu nome e imagem à empresa promotora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados da promoção.